



DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022/GP, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“SUSPENDE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS FECHADOS À EXCEÇÃO DAS ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a diminuição do números de casos de contágios pelo SARS-CoV-2, o vírus que causa a Covid-19; e

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra a Covid-19 entre a população vacinável;

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica suspensa a obrigatoriedade do uso de máscara em locais fechados.

Artigo 2º. – Continua obrigatório o uso de máscaras nas escolas e unidades de saúde.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de 20 de abril de 2022.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 19 DE ABRIL DE 2022.

HELBE DA SILVA
RODRIGUES

NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por

HELBE DA SILVA RODRIGUES

NASCIMENTO:03264762455

Dados: 2022.04.19 16:15:22 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

